



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 21 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 146

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Projeto Mova-se tem como objetivo criar o fortalecimento de vínculos entre os participantes, por meio de atividades corporais, acompanhadas de música, com exercícios aeróbicos dentro d'água.

Inscrições para maiores de idade, de seg. a sex., das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura. Levar RG, CPF e atestado médico (que esteja apto a prática de atividade na água).

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.089, de 18 de Março de 2022**

Altera redação do art. 3º do Decreto nº 3.061, de 09 de Novembro de 2.021

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do DRS XV (São José do Rio Preto);

CONSIDERANDO a recomendação nº 04/2021, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 6.341, que fixa a competência concorrente dos Municípios com os Estados e Governo Federal, para a adoção de medidas restritivas em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 66.575, de 07 de Março de 2.022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A utilização de máscaras de proteção facial é obrigatória em:

I – locais e estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde;

II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque

Artigo 2º - A Secretaria da Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 18 de Março de 2.022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS
E TÍTULOS Nº. 01/2021, PARA A ADMISSÃO DE
“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I “**

**EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA
ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destinado à admissão de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, no dia 04 de Abril de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais ;
- e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- f) Atestado de sanidade física e mental funcional.
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

- b) recusar, expressamente, à contratação;
- c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação.
- d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
18ª	Leandra Aparecida da Silva	
19ª	Sandra Silva Moreira Bellintane	
20ª	Larissa Cristina Narciso	
21ª	Juliana de Freitas	

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de março de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: VINICIUS RENOZO - ME

CNPJ/MF nº 32.871.141/0001-76

OBJETO: PRORROGAÇÃO contratual por mais 60 (sessenta) dias.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 28/03/2022 a 27/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de março de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**